



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Petrônio Portella

Centro de Ciências Humanas e Letras – Coordenação de Letras Estrangeiras

Telefone: (86) 3215-5783 – Internet: www.ufpi.br/letras – e-mail: cleufpi@gmail.com

CEP: 64049-550, bairro: Ininga - Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL N° 06/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Universidade Federal do Piauí, Professora Dra. Beatriz Gama Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva de professores de língua Inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (Nucli-IsF) da UFPI.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como Nucli-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado e que seja eventualmente convocado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal, no valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Serão oferecidas seis vagas para cadastro de reserva através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFPI, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da UFPI, localizada no Box 5 da Praça de Alimentação do Centro de Ciências Humanas e Letras, das **8h30 do dia 05 de dezembro de 2017 até às 17:30h00 do dia 07 de dezembro de 2017**, observado o intervalo para o almoço entre 12:00 e 14:00 e o horário oficial local.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital.

2.3.2. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Curriculum vitae, da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.5.2 Caso o candidato não possua certificação de proficiência (TOEFL ou equivalente), poderá apresentar documento comprobatório de sua participação em aplicação desses testes, em 2017, estando, portanto, apenas aguardando resultado. Essa concessão não elimina as exigências descritas nos subitens 2.3.5 e 2.3.5.1 para investidura da bolsa.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – inglês.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

3.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-Inglês.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras Inglês.

3.1.8. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

3.1.9. Para recebimento de bolsas CAPES, o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova escrita (dissertação em inglês), ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A prova escrita consistirá na produção de um texto dissertativo em inglês a respeito de tema relacionado ao Programa.

4.2.1. O tema será indicado no momento da realização da prova.

4.2.2. Essa etapa será realizada no Laboratório de Línguas (CCHL), às 15h do dia 12 de dezembro de 2017.

4.3. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.3.1. O sorteio dos temas iniciará às 14h do dia 18 de dezembro de 2017, na Coordenação de Letras Estrangeiras e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização de cada sorteio.

4.3.2. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.9. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.10. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês, pertencentes à Coordenação de Letras Estrangeiras.

4.11. Também poderão participar da Comissão Examinadora:

4.11.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da

Comissão;

4.11.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.11.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição ou de outra IES que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF-Inglês

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR) conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao subitem 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Caso o score obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007 e não ter vínculo empregatício.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados

pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativamente e efetivamente do planejamento e da execução das atividades

de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 21 de dezembro de 2017 na Coordenação do NuLi-IsF, CLE e na Assessoria Internacional da UFPI.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados exclusivamente no dia 22 de dezembro de 2017 na Coordenação do NuLi-IsF da UFPI, no período das 9h às 17h, sendo respeitado o intervalo para o almoço (das 12h às 14h).

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF, e/ou mural da CLE e/ou na Assessoria Internacional e/ou na página da UFPI no dia 05 de janeiro de 2018.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras /UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Realização das Inscrições no Nucli UFPI, respeitando-se dias úteis	De 05 de dezembro até as 17h30 do dia a 07 de dezembro de 2017
Divulgação das inscrições homologadas	Até dia 09 de dezembro de 2017
Apresentação de recursos ao resultado da homologação das inscrições	Exclusivamente no dia 11 de dezembro de 2017, das 9 às 12h e das 14 às 17h
Resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	Até as 12h do dia 12 de dezembro de 2017
Prova escrita	15h do dia 12 de dezembro de 2017
Resultado da prova escrita	14 de dezembro de 2017
Apresentação de recursos ao resultado da prova escrita	Exclusivamente no dia 15 de dezembro de 2017, das 9 às 12h e das 14 às 17h
Resultado dos recursos ao resultado da prova escrita e divulgação dos horários dos sorteios dos temas	Até as 11h do dia 18 de dezembro de 2017
Sorteio dos temas	A partir das 14h do dia 18 de dezembro de 2017 (por ordem de inscrição)
Aula a ser ministrada pelo candidato à comissão.	A partir das 14h do dia 19 de dezembro de 2017, nos horários divulgados dia 18 de dezembro de 2017
Resultado da análise da aula e dos documentos apensados	21 de dezembro 2017
Interposição de recurso ao resultado da análise da aula e dos documentos apensados.	Exclusivamente no dia 22 de dezembro de 2017, 9 às 12h e das 14 às 17h
Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final do processo seletivo	Dia 5 de janeiro de 2018



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 06, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

INSCRIÇÃO NO. _____

1. NOME COMPLETO: _____

2. CPF: _____ 3. TEL.: _____

4. EMAIL: _____

5. VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR:

() Aluno de Graduação em Letras – Inglês

Nome da instituição e ano de ingresso: _____

() Graduado em Letras Inglês e aluno de pós-graduação

Nome da instituição em que concluiu a graduação: _____

Ano de conclusão da graduação: _____

Nome da instituição do curso de pós-graduação: _____

Previsão para conclusão do curso de pós-graduação: _____

() Servidor de instituição pública de ensino superior

Nome da instituição com a qual mantém vínculo e tipo de vínculo: _____

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE:

() Declaro estar ciente e concordar com todos os termos estabelecidos no Edital no. 01, de 24 de abril de 2017.

Teresina (PI), _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Candidato